Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.729/2013

De 14 de novembro de 2013.

"Dispõe sobre a extinção da Secretaria Municipal de Governo e Administração e da Secretaria de Serviços Urbanos e Viários e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam extintas na estrutura administrativa da Prefeitura e na estrutura do orçamento do Município, a Secretaria de Governo e Administração e a Secretaria de Serviços Urbanos e Viários, criadas pela Lei nº 1.702, de 30 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Ficam extintos os cargos de Secretário Municipal de Governo e Administração e de Secretário de Serviços Urbanos e Viários.

ART. 3º - Os valores relativos ao crédito especial aprovado pelo artigo 5º da Lei nº 1.702/2013, não empenhados, poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais, na forma do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.702/2013.

Sales Oliveira, SP, 14 de novembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração